



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA
ACOMPANHAMENTO DA CANDIDATURA DO MÓSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS E
ELABORAÇÃO DE PLANO DE CITYMARKETING**

Aos dezassete dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa Financeira Económica e Social desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, da União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

PRIMEIRO: Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: André Filipe Silva Oliveira, natural da freguesia de Massarelos, concelho e distrito do Porto, com residência na rua 9 de julho 125 BI A 125 andar 1.5, freguesia de Pedrouços, concelho da Maia e distrito do Porto, que outorga na qualidade de legal representante da **Sempercom – Gestão e Comunicação, Lda.**, com sede na rua 9 de julho 125 BI A 125 andar 1.5, freguesia de Pedrouços, concelho da Maia e distrito do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número de pessoa coletiva 510927912 com o capital social de cinco mil euros.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por deliberação do Executivo Municipal de vinte e seis de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviços de “**consultadoria e acompanhamento da candidatura do Mosteiro de S. Miguel de Refojos e elaboração de plano de Citymarketing**”, pelo preço de vinte mil e duzentos e dez euros, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de quatro mil seiscentos e quarenta e oito euros e trinta cêntimos, o que perfaz o valor global de vinte quatro mil oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos.-----

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. --

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, incluindo Sábados, Domingos e Feriados ou equiparados.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de doze de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A prestação objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal de vinte seis de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal de vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso setecentos e doze e um nas seguintes rubricas orçamentais: zero, dois, zero, um – Executivo Municipal, zero, dois, zero dois, catorze – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos.-----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia vinte e três de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças da Maia no dia dezanove de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Representante da Sempercom – Gestão e Comunicação, Lda.

(André Filipe Silva Oliveira)